

ATA N.º 1**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO EM ORGÃO OU SERVIÇO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 -23 -13216**

Aos 4 dias do mês de dezembro de 2023, pelas 17 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professora Doutora Ana Miguel Duarte Matos da Silva, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Dr.ª Patrícia Raquel Carvalho Madaleno, Coordenadora de Projeto - Equip. DI 2G, do Laboratório de Análises Clínicas da Universidade de Coimbra e Doutora Paula Cristina Santos Luxo Maia, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Prestação de serviços especializados em Análises Clínicas, nomeadamente, dar apoio nas seguintes atividades: colheita de produtos biológicos; serviços administrativos e gestão de utentes; apoio à gestão de stock de reagentes e materiais de laboratório; apoio ao desenvolvimento de novas metodologias analíticas; apoio à validação de métodos analíticos; apoio à prospeção de novas determinações a ser realizadas no LACUC; apoio ao sistema de gestão da qualidade laboratorial; apoio na formação de estudantes em contexto extra-curricular; apoio a projetos de investigação; realização de análises laboratoriais, nas diversas valências das análises clínicas, validação analítica e interpretação de resultados.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Ciências Biomédicas; Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais.

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Formação pós-graduada na área das análises clínicas; Experiência mínima de 2 anos na colheita de produtos biológicos; experiência profissional, no mínimo de 3 anos, em laboratórios de análises clínicas; formação específica em áreas das análises clínicas, num mínimo de 20 horas nos dois últimos anos; autonomia na utilização dos autoanalisadores: AU480, Architect, DXH, VIDAS, Alinity, m2000 sp e m2000 rt; autonomia na execução de técnicas manuais de biologia molecular; conhecimento da norma ISO 9001:2015; domínio das principais ferramentas informáticas (Word, Excel, PowerPoint); comunicações em conferências nacionais ou internacionais na área; experiência na orientação de estágios; domínio da língua inglesa; experiência de voluntariado.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 01 de novembro de 2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>30 Horas
18	>/= 15 horas e <30 horas
14	>/= 5 horas e <15 horas
10	< 5 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA COLHEITA DE PRODUTOS BIOLÓGICOS (INCLUINDO PUNÇÃO VENOSA) COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	>/= 2 anos
10	>/= 1 ano e <2 anos
0	Sem experiência profissional na colheita de produtos biológicos
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	>/= 6 anos
18	>/= 3 anos e <6 anos
16	>/= 1 ano e <3 anos
12	Até 1 ano
0	Sem experiência profissional em laboratórios de análises clínicas
E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA UTILIZAÇÃO DOS AUTOANALIZADORES: (1)AU480, (2) ARCHITECT, (3) DXH, (4) VIDAS, (5) ALINITYm, (6) M2000 SP E M2000 RT.	
20	Com experiência em todos os autoanalizadores
16	Com experiência em 3 dos autoanalizadores
10	Sem experiência nos autoanalizadores
F. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA EM TÉCNICAS MANUAIS DE BIOLOGIA MOLECULAR	
20	Com experiência
10	Sem experiência

G. COMUNICAÇÕES EM CONFERÊNCIAS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS NA ÁREA	
20	Com comunicações em conferências nacionais e internacionais na área nos últimos dois anos
15	Com comunicações em conferências nacionais na área nos últimos dois anos
10	Sem comunicações nos últimos dois anos
H. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIOS E FORMAÇÃO DE ESTUDANTES EM CONTEXTO EXTRA-CURRICULAR NA ÁREA DAS ANÁLISES CLÍNICAS	
20	Orientação/Formação de >30 alunos nos últimos dois anos
15	Orientação/Formação de >10 a <30 alunos nos últimos dois anos
10	Orientação/Formação de </=10 alunos nos últimos dois anos
0	Sem experiência na orientação de alunos nos últimos dois anos

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 5\%) + (b \times 10\%) + (c \times 10\%) + (d \times 10\%) + (e \times 15\%) + (f \times 20\%) + (g \times 10\%) + (h \times 20\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

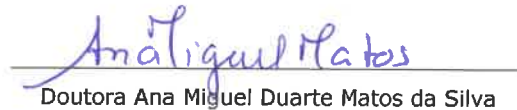
Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional.
- Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente



Doutora Ana Miguel Duarte Matos da Silva

Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Vogais



Dr.^a Patrícia Raquel Carvalho Madaleno

Coordenadora de Projeto - Equip. DI 2G, do Laboratório de Análises Clínicas da Universidade de Coimbra



Doutora Paula Cristina Santos Luxo Maia

Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra